



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Pregão 14/2021

Pregão Eletrônico n.º: 014/2021

Processo n.º: 23105.007799/2015-25

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, Dispositivos de proteção contra surtos (DPS), Diferencial Residual (DR) da Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Encaminhamos o presente processo, após a realização da sessão pública do pregão n.º 14/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, respeitado o valor máximo, modo de disputa ABERTO, e Orçamento ABERTO.

As 11:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 38/2021/PROADM de 19/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 23105.007799/2015-25, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00014/2021. Modo de disputa: Aberto, cujo objeto é o subscrito acima.

Deu-se início à análise de propostas, e a empresa BMJ COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.544.469/0001-81 teve proposta recusada para o item 02 por estar manifestadamente inexequível conforme subitem 8.4.7 do edital, em seguida a empresa ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA E, CNPJ/CPF: 30.228.685/0001-99, empresa de melhor subsequente, foi convocada para apresentar proposta juntamente com documentação de habilitação do edital. Quanto aos itens 01 e 03, a empresa BMJ COMERCIAL E SERVICOS LTDA possuiu as melhores propostas, pelo que foi convocada a enviar documentação ainda no dia 31/08.

No dia subsequente foram recebidas a documentação da empresa BMJ COMERCIAL E SERVICOS LTDA, de melhor proposta para os itens 01 e 03; e também recebida a documentação referente à empresa ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA para o item 02. Em uma análise preliminar no dia 01/09, foi verificado que ambas empresas enviaram documentação completa conforme edital. Em seguida, a proposta das empresas e documentos referente à qualificação técnica foram submetidas ao Departamento de Manutenção - DM para análise e elaboração de pareceres técnicos. No dia 08/09/2021 foram recebidos os pareceres técnicos elaborados pelo DM. Os pareceres referentes aos itens 01 e 03, vencidos pela BMJ Comercial, recomendou-se que a mesma apresentasse justificativas de exequibilidade de propostas bem como para que consertasse erro formal de soma de valores no preenchimento de planilha, quanto à qualificação técnica, a mesma foi aprovada. Quanto ao item 02, vencida por ALEFCRON SERVICOS, o parecer técnico recomendou a aceitabilidade da proposta bem como a aprovação de sua qualificação técnica.

No dia 10/09/2021 o certame foi reaberto, a empresa vencedora do item 02 ALEFCRON SERVICOS teve proposta aceita, em seguida procedeu-se para análise de documentação de habilitação. Quanto á empresa vencedora dos itens 01 e 03, BMJ Comercial, o presidente seguiu recomendação dos pareceres técnicos, e convocou anexo para que a empresa apresentasse justificativas de exequibilidade de preço que foram considerados muito abaixo do estimado, bem como que corrigisse erros de preenchimento de planilha conforme recomendação prevista em edital. A presidência do certame deu novo prazo de 24h para envio da documentação.

No dia 20/09 a documentação recebida da empresa BMJ Comercial foi submetida novamente à análise para elaboração de Parecer Técnico pelo DM. No dia 22/09 a comissão recebeu os novos pareceres referentes aos itens 01 e 03 do edital; na retomada do certame em 23/09, a comissão seguiu recomendação dos pareceres técnicos e decidiu-se pela aceitabilidade das propostas. Após análise criteriosa da documentação de habilitação, a empresas BMJ Comercial e ALEFCRON SERVICOS foram devidamente habilitadas por atenderem ao edital no dia 23/09/2021, sendo aberto o prazo para intenção de recursos administrativos.

Findo o prazo, verificou-se que houve três intenções de recursos, pelo que a presidências as aceitou e deu prazo legal editalício ao recorrentes. A empresa ARV ENGENHARIA LTDA manifestou-se contrária à habilitação da BMJ COMERCIAL para os itens 1 e 3 referente à proposta e à qualificação econômica financeira; e a empresa APB CONSTRUTORA EIRELI – EPP manifestou-se contra à habilitação da empresa ALEFCRON SERVIÇOS por supostamente esta não ter atendido ao critério de qualificação técnica.

Alguns argumentos apresentados nas peças recursais foram de caráter eminentemente técnico, pelo que foi solicitado ao DM novos pareceres para embasamento da decisão da comissão no que se refere à análise de preços de planilhas e qualificação técnica. No dia 18/10. quanto ao recurso da empresa APB CONSTRUTORA EIRELI referente ao item 02, decidiu-se pela improcedência conforme argumentos manifestados na decisão recursal, já o recurso da empresa APB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, decidiu-se pelo atendimento parcial ao recurso, pelo que a Comissão voltou à fase de habilitação para tomada de diligencias referente à qualificação econômico-financeira da empresa vencedora dos itens 01 e 03.

A retomada de fase ocorreu no dia 19/10 e a presidência realizou as devidas diligências quanto ao aspecto econômico-financeiro da empresa BM COMERCIAL, vencedora dos itens 1 e 3. A empresa apresentou tempestividade a documentação convocada para diligências, verificou-se que a mesma cumpria com todos os requisitos do edital. Feito isto, a empresa foi habilitada novamente. Houve nova manifestação de recurso da empresa ARV ENGENHARIA LTDA pelo que foi rejeitado por apresentar os mesmos argumentos do recurso administrativo anterior, ficando caracterizado pela comissão, como mero ato protelatório; foi gerada assim, a ata complementar do certame ainda no dia 19/10.

Em relação aos itens negociados negociados, a soma dos valores estimado pela Administração dos dos três itens foi de R\$ 4.309.532,85; o valor negociado foi de R\$ 3.086.917,49, significando uma economia de cerca de 28,37% aos cofres públicos quando da futura contratação. Os recursos administrativos foram improcedentes ou procedentes em parte, e mesmo assim, sem mudança dos licitantes vencedores após realização de diligências.

O processo licitatório consta digitalmente no integralmente no sistema SEI contendo documentos como: edital, comprovante de publicação, portaria do presidente e da equipe de apoio. Subscrevo os atos da ata certame, documentação dos licitantes, resultado por fornecedor e termo de adjudicação. Posto isto, SUBMETO à apreciação da autoridade competente para as devidas providências de homologação.

Manaus, 01 de Novembro de 2021.

Stanley Soares de Souza

Presidente

Angélica Aguiar Costa Lima

Equipe de Apoio

Tiago Luz de Oliveira

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Soares de Souza, Administrador**, em 01/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744418** e o código CRC **42E949B1**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco J, Setor de Licitações (salas 6 e 7) - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4041
CEP 69080-900, Manaus/AM, cpl@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.007799/2021-25

SEI nº 0744418